



**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E NOTIFICAÇÃO**  
Leilões nas datas de 04/08/2020 e 18/08/2020, ambos encerrando às 10:00 horas respectivamente, somente na modalidade on-line, pelo site: [www.centrodeleiloescanoas.lel.br](http://www.centrodeleiloescanoas.lel.br)

**Poder Judiciário Federal**  
**Justiça do Trabalho da 4ª Região**  
**2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha/RS**

**EDITAL DE 1º LEILÃO E 2º LEILÃO/ PRAÇA E NOTIFICAÇÃO**

**DIA: 04 de Agosto de 2020 1º Leilão/Praça Eletrônico e 18 de Agosto de 2020 2º Leilão/Praça Eletrônico**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**LOCAL: CENTRO DE LEILÕES CANOAS**

**END.: RUA BERTO CÍRIO Nº 1640 - BAIRRO SÃO LUIS**

**CIDADE: CANOAS/ RS**

**JAIMIR OTMAR BONFANTI, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha/RS, VENDERÁ EM PÚBLICO LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO, a qualquer preço menos ao considerado vil, nos dias 04/08/2020 e 18/08/2020. Desde já ficam intimadas as partes, através do edital, caso não sejam encontrados(as) pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça os reclamantes, seus sócios, seus cônjuges, se casados forem, e todos os terceiros interessados, anuentes ou não, para não alegarem desconhecimento do feito.**

**UM TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, designado como sendo lote 01D, oriundo do desmembramento do lote 01, localizado no lugar denominado "ÁGUAS MORTAS", situado nesta cidade, com área superficial de 1.000,00m², distante 455,77m da Av. Frederico Augusto Ritter, com as seguintes medidas: ao Sul, com 20,00m de frente com a Rua Ari Rosa dos Santos, com a mesma medida de 20,00m ao Norte confrontando com o lote 01B, ao Oeste 50,00m, confrontando com o lote 01C e ao Leste 50,00m confrontando com o lote 01E. Imóvel de Matrícula nº 57.981 do Registro de Imóveis de Cachoeirinha/RS – Avaliado em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **O BEM ACIMA RELACIONADO É ORIUNDO DA SEGUINTE RECLAMATÓRIA: 0020935-89.2016.5.04.0252 ERALDINO MACHADO DO NASCIMENTO x ESPORTE CLUBE CRUZEIRO.**

**COMUNICAÇÃO:** ficam os interessados cientificados de que as despesas de arrematação correrão por conta do arrematante. **MAIORES INFORMAÇÕES: com o leiloeiro Sr. Jaimir Bonfanti - Centro de Leilões Canoas (51) 3466-4589 ou no site: [www.centrodeleiloescanoas.lel.br](http://www.centrodeleiloescanoas.lel.br)**

**LEILÕES, CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS:**

Os leilões se realizarão somente na modalidade eletrônica, quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.centrodeleiloescanoas.lel.br](http://www.centrodeleiloescanoas.lel.br), até o dia 04 DE AGOSTO DE 2020, às 10:00 horas. Caso não haja licitante para este leilão, fica designado, desde já, para receber lances on-line até o dia 18 DE AGOSTO DE 2020, às 10:00 horas, para a realização de um segundo leilão, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência da data de encerramento do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para realização dos leilões eletrônicos, para fins de lavratura do termo próprio.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Para fazer o cadastramento o interessado deve observar o artigo 10 PROVIMENTO CONJUNTO Nº 06/2015, anexando os documentos ali referidos. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016 e PROVIMENTO CONJUNTO TRT4 Nº 06/ 2015, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

O primeiro leilão eletrônico será encerrado na data de 04 de agosto de 2020, às 10:00 horas, no site [www.centrodeleiloescanoas.lel.br](http://www.centrodeleiloescanoas.lel.br), quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletronicamente, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a qualquer preço menos ao considerado preço vil, a quem oferecer o maior valor. O valor do lance mínimo será de 50% do valor da avaliação. Não havendo licitantes até o término do primeiro leilão, este será levado à segunda data.

O segundo leilão eletrônico será encerrado na data de 18 de agosto de 2020, às 10:00 horas, no site [www.centrodeleiloescanoas.lel.br](http://www.centrodeleiloescanoas.lel.br), quando o(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s), eletronicamente, captado(s) o(s) lance(s) e vendido(s) a qualquer preço menos ao considerado preço vil, a quem oferecer o maior valor. O valor do lance mínimo será de 50% do valor da avaliação.

**OBS.:** Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento. Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 09:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término.

**VISTORIA(S) DO(S) BEM(NS).** A localização dos bens móveis para visitação é na Rua Berto Círio nº 1640 – Bairro São Luis, Canoas/RS. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação é livre e pode dar-se de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas, devendo ser previamente agendadas por telefone e somente para pessoas previamente cadastradas no site.

**FORMAS E CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO E PAGAMENTOS.**

A arrematação poderá ser feita com relação a um bem, isto é, de forma individualizada. No caso de numeração de lote que contenha vários bens, a preferência da arrematação recairá sobre a proposta que contemple todos os bens constantes do lote apregoado.

A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Os arrematantes deverão confirmar os lances e recolherem a(s) quantia(s) respectiva(s) na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, bem como depositar o valor total da arrematação à disposição do Juízo, via depósito judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento do leilão eletrônico.

É vedada a desistência da arrematação e o valor será pago, na ocasião do leilão, dentro de 24 (vinte e quatro horas), ou no primeiro dia útil subsequente com expediente bancário, sob pena de perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não será admitida a participação do arrematante, conforme artigo 897, do Código de Processo Civil.

Ficam cientes os interessados, de que em arrematado(s) o(s) bem(ns) constante(s) do presente edital, arcarão com a comissão do leiloeiro, equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do lance e será paga diretamente ao mesmo mediante a emissão de recibo.

Salvo nos casos de nulidades previstas em lei, em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes/adjudicantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações devidas, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro ("Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"). A disputa para lances a prazo será encerrada bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado, de modo que a disputa permanecerá aberta apenas entre os lances à vista. Não poderão arrematar: os incapazes; os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o Juiz do feito e os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública nele atuantes, o Diretor de Secretaria, o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; o leiloeiro e seus prepostos; e os advogados de qualquer das partes.